# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## <u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 | UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.635/2013**

**DE 1.º DE ABRIL DE 2013.** 

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 425.300,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.003-3390.30.00	Material de consumo	7.000,00
02.01.01.04.122.0052.2.003-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
02.01.04.04.122.0052.2.006-3190.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	45.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.30.00	Material de consumo	30.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102.300,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.92.00	Despesas de exercícios anteriores	130.000,00
02.05.02.08.244.0125.2.043-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
02.06.01.15.122.0052.2.050-3390.30.00	Material de consumo	22.000,00
02.06.01.16.482.0501.2.057-3390.30.00	Material de consumo	43.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	7.000,00
02.07.05.12.365.0251.2.071-3390.30.00	Material de consumo	2.000,00
TOTAL		425.300,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária relativa ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.03.04.124.0052.2.004-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	15.000,00
02.01.03.04.124.0052.1.100-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.01.04.04.122.0052.2.006-3390.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

TOTAL		425.300,00
02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	110.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	14.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.30.00	Material de consumo	14.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	14.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	124.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	12.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.30.00	Material de consumo	8.300,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3350.41.00	Contribuições	10.000,00
02.07.05.12.361.0251.2.071-3390.30.00	Material de consumo	2.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.30.00	Material de consumo	5.000,00
02.05.02.08.244.0125.2.043-3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.35.00	Serviços de consultoria	60.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.116-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.008-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 1.º de abril de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal